



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.855

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.547, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei nº 16.478, de 10 de fevereiro de 2009, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Turismo Rural.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.478, de 10 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....
XXXIX - fomentar e apoiar a iniciativa de agricultores, empreendedores familiares e rurais que prestem serviços turísticos de forma acessória à atividade rural.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 322846

LEI Nº 21.548, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CARLOS VIEIRA a Coordenação Regional de Educação - CRE, situada na Rua Costa Gomes, nº 1.864, Jardim Goiás, no Município de Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 322850

LEI Nº 21.549, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Lei nº 19.999, de 02 de fevereiro de 2018, que autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 19.999, de 02 de fevereiro de 2018, que autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ALYSSON LIMA
Deputado Estadual

Protocolo 322856

LEI Nº 21.550, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RODOVIA JUVENTINO BARNABÉ a Rodovia GO-326, no trecho que liga o trevo da GO-418, passando pelo Distrito de Bacilândia até o Município de Jaupaci/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Protocolo 322860

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 3º, 4º, alíneas “a”, “b” e “c”, 10, 18 e 28, § 6º, da Lei nº 8.000, de 25 de novembro de 1975, com alterações posteriores, especialmente as estabelecidas pela Lei nº 14.047, de 21 de dezembro de 2001, com a consideração da Lei nº 17.866, de 19 de dezembro de 2012, do art. 1º do Decreto nº 5.136, de 11 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.491, de 3 de outubro de 2001, e do Decreto nº 886, de 12 de abril de 1976, com modificações posteriores, também tendo em vista o que consta dos Processos nº 202200002074654, nº 202200002087557 e nº 202200002054425,



RESOLVE:

Art. 1º Promover e nomear, na Polícia Militar do Estado de Goiás, a partir de 28 de julho de 2022, os Policiais Militares constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes aos nomes e aos números de RG e CPF constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de setembro de 2022.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES - QOAPM		
Promover ao posto de Primeiro-Tenente, por antiguidade, os seguintes Segundos-Tenentes:		
Nº	NOME	CPF
1	ESLEI MARTINS PINHEIRO	430.***.***-00
2	CLEITON CANDIDO DA SILVA	822.***.***-68
3	GABRIEL DEL ZAMAR MOREIRA DE OLIVEIRA	779.***.***-49
4	DIVINO ROMES DINIZ	401.***.***-91
Nomear ao posto de Segundo-Tenente QOAPM, por ato de bravura, os seguintes Subtenentes:		
Nº	NOME	CPF
1	DANIEL DE CARVALHO RAMOS	990.***.***-68
2	RONYEDER ROGIS SILVA	003.***.***-30
3	MURILO DAMACENA ALVES FILIPPSEN	713.***.***-00
4	RHAINNA IANNARI GOMES LIMA	011.***.***-57
5	GERVISON NEPONUCENA PEREIRA	832.***.***-97
6	ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA	859.***.***-44
7	PAULINO MOTA DA CRUZ	587.***.***-68
8	THIAGO ALVES DOS REIS	001.***.***-46
9	DANILO LOPES NEGRÃO	955.***.***-06
10	LUCIANO FRANCISCO VIEIRA	761.***.***-49
11	MAURICIO ALVES DOS SANTOS VEIGA	954.***.***-87
12	SERGIO DE ARAÚJO RIBEIRO	565.***.***-15
13	RANNES DE SOUSA	767.***.***-20
14	MARCILEY AGUIAR PORTILHO	833.***.***-53
15	RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	645.***.***-59
16	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	624.***.***-49
17	CLEBER ANTUNES LIMA	576.***.***-72
18	ELVES NEY CHAGAS	229.***.***-72
19	LAUDELINO GERALDO PESSOA	527.***.***-49
20	ALEX AURÉLIO OLIVEIRA ROCHA	779.***.***-91

Protocolo 322798

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2022, LARISSA SOARES DE SOUSA, CPF/ME nº 703.***.***-77, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 322808

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 15, parágrafo único, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, combinado com o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 9.533, de 9 de outubro de 2019, e conforme o que consta do Processo nº 202200013001939, especialmente da Ata de Reunião Deliberativa do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 959.***.***-20, do cargo em comissão de Conselheiro Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, DAS-2, e nomear WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF nº 360.***.***-49, para exercê-lo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 322817

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200011022057,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MICHELSEN RODRIGUES DE FARIA, CPF/ME nº 801.***.***-72, do cargo em comissão de Gerente de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear ANDERSON



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



SUPLEMENTO

GONÇALVES DE SIQUEIRA MOURA, CPF/ME nº 818. ***.***-53, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão, do Corpo de Bombeiros Militar, os que neles se acham investidos, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA CPF/ME nº 759. ***.***-20	Comandante de Gestão e Finanças, DAI-1	PABLO LAMARO FRAZÃO CPF/ME nº 787. ***.***-91
2	PABLO LAMARO FRAZÃO CPF/ME nº 787. ***.***-91	Comandante de Operações de Defesa Civil, DAI-1	PEDRO CARLOS BORGES DE LIRA CPF/ME nº 560. ***.***-53
3	EDUARDO DE SOUSA E SILVA CPF/ME nº 556. ***.***-04	Comandante Regional do Corpo de Bombeiros Militar, DAID-2	EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA CPF/ME nº 759. ***.***-20
4	MARCOS ABRAHÃO MONTEIRO DE PAIVA CPF/ME nº 798. ***.***-15	Comandante Regional do Corpo de Bombeiros Militar, DAID-2	TIAGO DIAS COELHO CPF/ME nº 710. ***.***-87
5	-	Comandante da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar, DAI-1	CARLOS ALBERTO CARDOSO FALEIRO CPF/ME nº 833. ***.***-00

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 322827

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 3 de agosto de 2022, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.850, de mesma data (Protocolo nº 321382), que nomeou NYLTON ALENCAR DE ALMEIDA FRANCO, CPF/ME nº 698.***.***-72, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Regional, DAS-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, por não haver tomado posse, e nomear DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES, CPF/ME nº 859.***.***-15, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 322832

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 762, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004115,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão da servidora LIDIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 803.***.***-04, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, ao Governo do Estado da Bahia, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 322861

PORTARIA Nº 780, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006026333,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, MAURA TEIXEIRA DE CASTRO SILVA, CPF nº 779.***.***-53, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", a mesma servidora, que ocupa, devido a progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", estes dois últimos do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 322865

PORTARIA Nº 783, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200041000112,



RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora BÁRBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI, CPF nº 818.***.***-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ora lotada na Secretaria de Estado da Cultura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função por encargo de confiança de nível 10 (FEC-10), a partir de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 322869

PORTARIA Nº 784, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.851, de mesma data (Protocolo nº 321620), somente na parte em que nomeou RENATA FIALHO NAZARETH DE FARIA, CPF/ME nº 084.***.***-02, para o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, apenas quanto ao nome, a fim de considerá-lo como RENATA FIALHO NAZARETH DE FARIA BESSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 322871

Secretaria de Estado da Retomada

Aviso de Anulação de Publicação

A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que procederá a anulação da publicação do Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 012, processo: 202219222000469, referente a Cessão de uso do veículo: *Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano/modelo 2016/2016, cor Branca, Placa: PWQ-1282. Chassi: 9BD171227G7579589*, que visa auxiliar nas atividades desenvolvidas no âmbito do SINE, no tocante as atividades de captação de vagas, ações do Mais Emprego, dentre outras com a finalidade de atender as necessidades do Trabalhador/Empregador, em relação ao Mercado de Trabalho e Região, abrangido pela Unidade do município de Jaraguá, ocorrida no Diário Oficial do Estado nº 22.853, página 56, do dia 08 de Agosto de 2022.

Protocolo 322883

